



LEI MUNICIPAL Nº 13/66

Abre crédito especial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto um crédito especial de Cr\$ 3.000.000. (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS) destinado à instalação e funcionamento do Serviço de Taquigrafia da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o ônus previsto no - Art. 1º desta Lei parte da arrecadação a maior prevista no corrente exercício financeiro, até o limite de Cr\$ 3.000.000. (TREIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "LUIZ OSWALDO BENDER", Novo Hamburgo, - 11 de junho de 1966.

Jayme
JAYME ALANO
Presidente

CÓPIA